



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Memória de Reunião - SEI - UCON/STCOR/SUP/HC-UFTM

Uberaba, 07 de novembro de 2023.

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Data:** 31 de outubro de 2023

**Local:** Antiga Sala da Diretoria de Infraestrutura - HC/UFTM

**Processo:** 23521.005644/2022-24

ASSUNTO DA REUNIÃO

**Horário:** 14:00h

**Início:** 14:00h

**Término:** 15h30

**Assunto:** Reunião ordinária, Pauta de Reunião CIAC - Outubro ([34157103](#))

#### PARTICIPANTES:

1. Kássia Borges Paroneto - UCON
2. Marileide Oliveira Cobo - Analista Adm. UCON
3. Rogério Duarte da Silva - STCOR
4. Giuliano César Silveira - DADT
5. Selma Trindade Toledo Fachineli - SGOF
6. Raquel Bessa Ribeiro Rosalino - UGQSP
7. Tiago da Costa Brito - UGPIA
8. Ivonete Helena Rocha - DGC
9. Ana Cláudia de Moraes Faquin - DENF
10. Lucas Vieira Fernandes Corrêa - SEGOV

#### DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS:

Os assuntos abordados constam descritos conforme Apresentação Reunião CIAC - Outubro ([34145433](#)):

1. Feedback da reunião da CAC - II Trimestre de 2023 - realizada em 03/10;

a) Apresentação das pendências relativas á CAC: Necessidade de apresentar um plano de ação que justifique e corrija a não conformidade das metas cirúrgicas;

Apresentar estatísticas/ justificativas para o quantitativo de pacientes que aguardam vaga em macas no PSA.

Informamos que, na ocasião, foram apresentadas justificativas iniciais acerca das pendências aos membros da CAC e, ainda assim, a representante do Conselho Municipal de Saúde - Regiane E. Chaves Isidoro levantou diversos questionamentos.

Durante a devolutiva nesta CIAC, os membros levantaram a necessidade de apuração da participação da Sra. Regiane como representante do conselho, visto que a mesma também é colaboradora do HC, possuindo vínculo com o prestador. Informamos que em outra reunião da CAC - como consta em Ata - Ata (Externo) e relatório CAC 4º tri 2022 ([29291819](#)), outra participante que representava a SMS já havia feito o mesmo questionamento.

Como sugestão dos membros foi proposto a apuração do Regimento da CAC, o levantamento das portarias de nomeação e o questionamento formal se há a possibilidade de um possível conflito de interesses, resultando em colocações sem imparcialidade.

Comunicamos que, frente as mudanças na equipe do HC faz-se necessário a troca dos nossos representantes, já comunicado à CAC. E, acrescentamos que esta Superintendência possa avaliar a possibilidade suscitada, pelos membros dessa comissão, de encaminhar ofício formal à SMS solicitando também a atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde evitando assim o conflito de interesses entre os participantes/instituições.

## 2. Apresentação Monitoramento Prévio Média Complexidade Ambulatorial Agosto e encaminhamentos.

- a) Atenção especial aos grupos 0204, 0205, 0214 que possuem apresentação abaixo da meta. Seguimos aguardando ajustes para melhoria dos fluxos e aumento do faturamento/registro. De forma que seja possível o cumprimento das metas contratualizadas.
- b) Salientamos que houve a correção do grupo 0408 nesse faturamento mediante a correção do CBO do profissional.
- c) Demonstramos que em agosto houve a correção do grupo 0404, porém de forma não definitiva, aventado que enquanto não houver a contratação de profissionais// equipamentos nas especialidades envolvidas as pendências nesse grupo permanecerão.
- d) Mediante início das discussões do novo termo de convênio, informamos que a apresentação dos grupos mais relevantes também foi feito de forma estratificada para análise mais detalhada por parte dos membros.

## 3. Apresentação Monitoramento Prévio Média Complexidade Hospitalar - Agosto e encaminhamentos.

- a) Subgrupo 0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos. Aguardamos novas apresentações a fim de analisar se o índice terá algum impacto pós novo fluxo estabelecido pela UGPIA e SUSFACIL. Reforçado a necessidade de acompanhamento e respostas no processo [23521.018828/2022-54](#) referente a este grupo;
- b) Grupo 04 - procedimentos cirúrgicos - Já em discussão através de reuniões com as unidades produtoras - DADT, Bloco Cx, UCON, DGC - para melhoria dos registros e correção da informação a fim de compreender a produção e alcançar as metas pactuadas. Salientamos que essa é uma discussão que aguarda novamente justificativa à CAC.

## 4. Apresentação Monitoramento Prévio Alta Hospitalar MAC - Agosto;

- a) 0301 - Consultas/atendimentos/acompanhamentos - Rever no termo descritivo, pois não há procedimento SISGTAP para esse subgrupo.
- b) Procedimentos 0405, 0412, 0416 - pendências reincidentes.

## 5. Apresentação Monitoramento Prévio Alta Ambulatorial MAC - Agosto;

- a) 0204, 0206, 0210,0211 - Já em análise com DADT: Densitometria estava com defeito, sinalizado a SMS. Retornando somente agora ao funcionamento normal. Os outros subgrupos foram afetados pelo contingenciamento do Contraste iniciado desde 15/07 pela instituição, por falta do mesmo.

## 6. Monitoramento Prévio - Agosto FAEC Ambulatorial e Hospitalar.

- a) Apresentado pontos de atenção com os subgrupos abaixo da meta, apresentado detalhamento dos registros.

## 7. Apresentados detalhamento dos encaminhamentos realizados a partir do monitoramento das metas contratualizadas.

## 8. Outros pontos:

- a) Revisão do Documento Descritivo do Termo de Convênio 2023 - Recebido proposta inicial da SMS para adequação.
- b) Necessidade de revisão da portaria de composição da CIAC.

Sendo o que havia, a presente memória segue assinada pelos participantes acima mencionados.



Documento assinado eletronicamente por **Kassia Borges Paroneto, Presidente da Comissão**, em 08/11/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Membro da Comissão**, em 08/11/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Trindade Toledo Fachinelli, Membro da Comissão**, em 08/11/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Cesar Silveira, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 08/11/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago da Costa Brito, Membro da Comissão**, em 09/11/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte da Silva, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 13/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Moraes Faquim, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 14/11/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonete Helena Rocha, Chefe de Divisão**, em 16/11/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vieira Fernandes Correa, Chefe de Setor**, em 24/11/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marileide Oliveira Cobo, Membro da Comissão**, em 05/12/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34134137** e o código CRC **F58951E8**.

---

Referência: Processo nº 23521.005644/2022-24

SEI nº 34134137

Criado por [kassia.paroneto](#), versão 18 por [kassia.paroneto](#) em 07/11/2023 15:14:19.